



Pág. 861
Jesu

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004 /2023-FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 08 /2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para formação de Ata de Registro de preços, visando o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Pacatuba, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;

Aos 03 dias do mês de Maio do ano de 2023, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº 14.797.770/0001-11, com sede à Praça 31 de março, 39, - Centro – PACATUBA – Sergipe, neste ato representada pela sua Gestora, Sr^a. **FAUSTILENE MELO SANTOS**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** denominado órgãos participantes e a empresa **DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nr.46.955.924/0001-42, com sede Av. Manoel Venâncio Cunha, nº472, Novo Horizonte, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP:49680-000, neste ato, representada pelo Sr. **DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS**, (brasileiro), (solteiro), (empresário), portador da Cédula de identidade RG 37305379- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 073.635.215-57, residente e domiciliado na Rua Nilo Romero, nº296, APTO 302, Centro, Lagarto/SE, CEP:49400-000, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

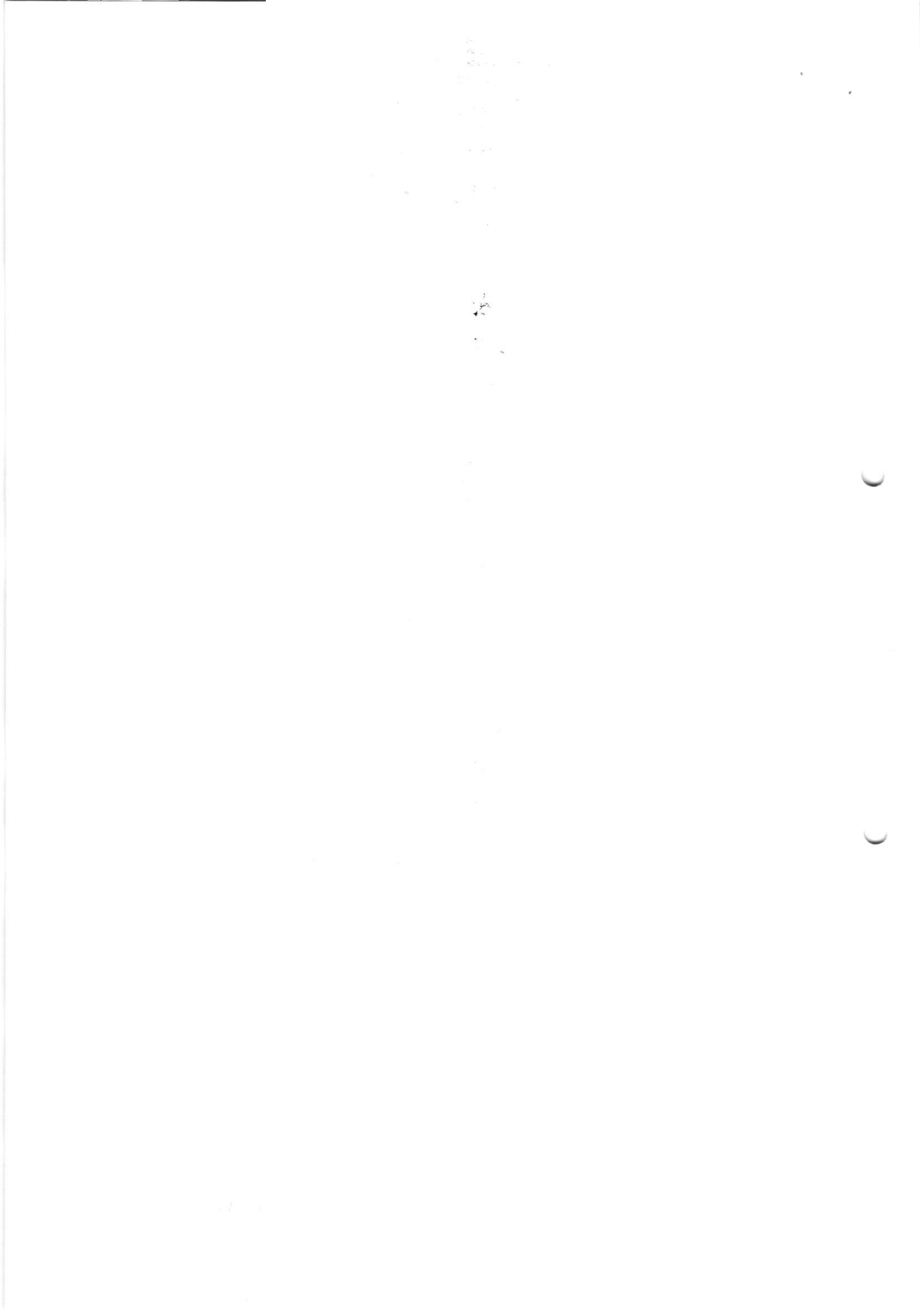
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Sistema de Registro de Preços para formação de Ata de Registro de preços, visando o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Pacatuba., conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

MM
Jesu





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são **R\$ 47.508,00(Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Oito Reais)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Ação Social de PACATUBA - Sergipe.

Mm
Fui
Bemo



Pág. 863
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Pág. 869
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de PACATUBA – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sito à Praça 31 de março, 39 - Centro – PACATUBA.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

1) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

[Handwritten signatures]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Assistência Social de PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

(Jeu)
Jeu



P.30 866
Jen

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

DA FISCALIZAÇÃO

12. Órgão gerenciador da ata: Secretaria Municipal de Assistência Social, - PÇ 31 de março, s/n - Pacatuba/SE.

Serão designados fiscais, os servidores municipais:

- **Leidiane Silva Santos – FMAS**
- **Eribaldo Bispo Filho – FMS**
- **Laerte Bispo Patrício – PMP**

13. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da ata de registro de preços e deverá:

- a) Assinar a ata de registro de preços;
- b) Autorizar as adesões de órgãos e entidades de outras esferas governamentais, quando couber.
- c) Será designada com o gestora desta ata a servidor **HENRIQUE ALVES SANTOS**, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social

14. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

16. DO FORO

MM
Jen
Fuu



[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 03 de Maio de 2023.

[Handwritten signature]

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA
FAUSTILENE MELO SANTOS**
Órgão Gerenciador

[Handwritten signature]

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita municipal
Órgão participante

[Handwritten signature]

ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Órgão participante

DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS LTDA:46955924000142
Assinado de forma digital por DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS LTDA:46955924000142
Dados: 2023.05.03 18:15:52 -03'00'

DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS LTDA
DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *[Handwritten signature]*
Nome: *[Handwritten name]*
CPF: *[Handwritten CPF]*

2- *[Handwritten signature]*
Nome: *[Handwritten name]*
CPF: *[Handwritten CPF]*



**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL E DO TRABALHO DE
PACATUBA/SE**

[Handwritten Signature]

LICITANET
LICITADORIA E REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 4**

No dia 03 de Maio de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 14.797.770/0001-11, com sede à R ARNALDO GARCEZ nº 289 CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **FAUSTILENE MELO SANTOS**, portador do CPF nº 27629953534, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS LTDA CNPJ: 46.955.924/0001-42

Representante: DENISSON WILGNER DE JESUS SANTOS

Telefone: (79) 9807-0167

Email: WILGNERTEC@GMAIL.COM

Endereço: AVENIDA MANOEL VENANCIO CUNHA, 472 - NOVO HORIZONTE, Nossa Senhora da Glória - SE - 49680-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: JUNDIAÍ	Modelo: JUNDIAÍ	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
23	6.480,00	UN			1,00	R\$6.480,00

Descrição: Carne de hamburguer bovina, com 56g cada unidades, envelopadas individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: ITA COCO	Modelo: ITA COCO	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
28	250,00	KG			34,22	R\$8.555,00

Descrição: Coco ralado natural branco sem açúcar, a base de polpa de coco, sem sujidades, sem parasitos e sem larvas. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Com peso liquido 01 kg.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: POPULAR	Modelo: POPULAR	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
34	350,00	CX			12,70	R\$4.445,00

Descrição: Doce de banana (bananada), mariola de banana, unidade de 25g, caixa com 20 unidades.

Item:	Quantidade: 50,00	Unidade:	Marca: NESTOGENO 1	Modelo: NESTOGENO 1	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
41		UN	400G	400G	35,00	R\$1.750,00

Descrição: Fórmula infantil em pó, com ferro para lactentes de 0 à 6 meses com 400g. Informação nutricional: lactose, concentrado proteico de soro do leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, canola e milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, de zinco e de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (c, e, a, b6, b2, d, b1, k, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico e biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, larginina, l-carnitina, taurina, bitartarato de colina, Inositol e l-histidina. Não contém glúten. Unidade contendo 400gr. A validade do produto deverá ser no mínimo de 02 anos.

Item:	Quantidade:	Unidade: FR	Marca: BOM COCO	Modelo: BOM COCO	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
53	340,00				3,50	R\$1.190,00

Descrição: Leite de coco –500 ml leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados em frasco de 500 ml deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da Anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: TIO LUIZ	Modelo: TIO LUIZ	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
65	1.260,00	UN			2,60	R\$3.276,00

[Handwritten Signatures]

[Handwritten Signature]

03/05/2023, 11:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: Milho amarelo para mungunzá – milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pacote 400 gramas

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
67	1.100,00	UN	FUGINI	FUGINI	1,40	R\$1.540,00

Descrição: Molho de tomate - extrato de tomate, de 1° qualidade, pacotes com peso líquido de 340g, íntegra original de fábrica, sem amassados ou abaulamentos, sem conservantes. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação da data de fabricação e dados do fabricante. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
93	450,00	PCT	POPULAR	POPULAR	28,96	R\$13.032,00

Descrição: Pipoca doce, pacote com no mínimo 10g. Características: embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega. Fardo contendo 50pct de 10g cada

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
94	500,00	PCT	FLORESTAL	FLORESTAL	14,48	R\$7.240,00

Descrição: Pirulito em formato de coração, em pacote 500g. Características: pacote com 50 unidades, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.

Total: R\$ 47.508,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/05/2024**, a contar do dia **03/05/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

[Handwritten Signature]
FAUSTILENE MELO SANTOS
 GESTORA DO FMAST

[Handwritten Signature]
MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
 PREFEITA MUNICIPAL
 Órgão Participante

[Handwritten Signature]
ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde
 Órgão participante

DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS
 LTDA:46955924000142
 Assinado de forma digital por DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS LTDA:46955924000142
 Dados: 2023.05.03 18:16:29 -03'00'
DENISON WILGNER DE JESUS SANTOS LTDA
 46.955.924/0001-42